

EDITAL DO PROCESSO DE INGRESSO DE NOVOS ALUNOS

COLÉGIO SANTO INÁCIO / RJ - NOTURNO

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PERÍODO LETIVO 2025

O Diretor-Geral, Pe. Adilson Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o Processo de Seleção e Admissão de Novos Alunos para a Educação Profissional para o ano de 2025, no Colégio Santo Inácio, situado na rua São Clemente, nº 226, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, sob o CNPJ nº 33.544.370/0031-64.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As inscrições para o Processo de Ingresso de Novos Alunos – Noturno para o ano letivo de 2025 estarão abertas no período de **02/09/2024 a 13/09/2024**.

1.2. O Processo de Ingresso de Novos Alunos – Noturno ocorrerá para os cursos indicados na tabela a seguir e observará o critério da faixa etária, conforme descrito abaixo, de acordo com a legislação vigente.

CURSO	IDADE MÍNIMA
Administração / Análises Clínicas / Enfermagem / Informática	Até a data de início do período letivo, a idade mínima de 18 anos completos e o ensino médio completo .

1.3. Não haverá cobrança de qualquer valor referente à taxa de inscrição para os candidatos que concorrerão às bolsas de estudos disponibilizadas pela instituição.

Processo de Ingresso de Novos Alunos

Educação Profissional | **Noturno - 2025**

Colégio Santo Inácio
RIO DE JANEIRO

Rede Jesuíta de Educação

1.4. Serão considerados cadastrados e aptos a prosseguir nas próximas etapas os primeiros candidatos que preencherem o formulário de inscrição até alcançar os números indicados na tabela a seguir:

CURSO	Nº de cadastrados
Educação Profissional - Administração	500
Educação Profissional - Análises Clínicas	500
Educação Profissional - Enfermagem	500
Educação Profissional - Informática	500

2. DOS CURSOS OFERECIDOS E DAS VAGAS

2.1. As vagas disponibilizadas para ingresso de novos alunos para o ano letivo de 2025, do curso Noturno, obedecerão a distribuição a seguir:

CURSO	ANO	Nº de VAGAS
Educação Profissional - Administração	Mód. 1	65
Educação Profissional - Análises Clínicas	Mód. 1	65
Educação Profissional - Enfermagem	Mód. 1	65
Educação Profissional - Informática	Mód. 1	65
Total de Bolsas de Estudo:		260

2.2. O Colégio Santo Inácio reserva-se o direito de alterar o número de vagas oferecidas para os Cursos acima indicados conforme as suas possibilidades, demandas e políticas internas de ingresso de novos alunos e, dada a flutuação do número de vagas, este Edital será atualizado sempre que necessário, por meio de aditivos.

2.3. Caso o número de vagas não seja preenchido, o Colégio reserva-se o direito de convocar um novo Edital para preenchimento das vagas ociosas.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE INGRESSO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.1. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

3.1.1. A admissão de novos alunos para a Educação Profissional do Noturno do Colégio Santo Inácio considerará os critérios relacionados a seguir:

- a) inscrição no prazo estipulado neste Edital;
- b) participação e aprovação nos testes acadêmicos;
- c) participação e aprovação em entrevista pedagógica;
- d) análise e aprovação do perfil socioeconômico;
- e) análise e aprovação dos documentos necessários para matrícula, conforme indicado no item 8.2 deste Edital.

3.2. DA INSCRIÇÃO

3.2.1. O cadastro deverá ser realizado de maneira on-line, por meio do Portal de Inscrição, cujo link será disponibilizado no site do Colégio Santo Inácio (<https://www.santoinacio-rio.com.br/admissao/noturno>).

3.2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá marcar, no Portal de Inscrição, o item “Li e aceito”, indicando que leu e que concorda com os todos termos previstos neste Edital.

3.2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- conta de e-mail válida;
- número de telefone para contato, preferencialmente de celular.

3.2.4. Os dados informados no ato do cadastro são de responsabilidade do candidato.

3.2.5. Os candidatos que, porventura, não conseguirem fazer o cadastro on-line no Portal de Inscrição poderão comparecer ao Colégio durante o período de inscrição (02/09/2024 a 13/09/2024), de segunda a sexta-feira, entre 15h30 e 21h30 horas, para obter orientação da equipe da Secretaria-Geral.

Processo de Ingresso de Novos Alunos

Educação Profissional | **Noturno - 2025**

Colégio Santo Inácio
RIO DE JANEIRO

Rede Jesuíta de Educação

3.2.6. O candidato poderá tirar eventuais dúvidas através do e-mail processoseletivonoturno@santoinacio-rio.com.br ou dos telefones (21) 3184-6201 ou 3184-6203.

3.3. DOS TESTES ACADÊMICOS E ENTREVISTA PEDAGÓGICA

3.3.1. Os candidatos inscritos no Processo de Admissão de Novos Alunos Bolsistas – Noturno para a Educação Profissional serão submetidos a testes acadêmicos e a entrevista pedagógica nos períodos e horários indicados na tabela a seguir:

Cursos	Teste	Entrevista
Educação Profissional – Enfermagem	21/09/2024 - 15h	02/10/2024 - 18h às 21h
Educação Profissional - Análises Clínicas		03/10/2024 - 18h às 21h
Educação Profissional - Informática		04/10/2024 - 18h às 21h
Educação Profissional - Administração		07/10/2024 - 18h às 21h

3.3.2. Os testes acadêmicos serão realizados de forma presencial, com conteúdo de Língua Portuguesa e de Matemática, que terão o objetivo de medir as habilidades e competências referentes ao curso pretendido. Para o Curso Técnico em Análises Clínicas, além dos conteúdos anteriormente listados, haverá questões de Química.

3.3.3. O teste acadêmico ocorrerá presencialmente no Colégio Santo Inácio, situado na Rua São Clemente, 226 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ.

3.3.4. Não haverá remarcação dos testes acadêmicos, nem segunda chamada por nenhum motivo.

3.3.5. Nos dias do teste acadêmico e da entrevista pedagógica, o candidato deverá:

- trazer documento de identificação com foto;
- trazer caneta preta;
- trazer garrafa de água (os bebedouros do Colégio estão adaptados para uso exclusivamente com garrafa);
- comparecer vestido adequadamente (não será permitido o uso de shorts, minissaias, chinelos).

3.3.6. A entrevista pedagógica será realizada de maneira presencial no período indicado na tabela anterior, no Colégio Santo Inácio, situado na Rua São Clemente, 226, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ. A entrevista ocorrerá dentro do horário estipulado, por ordem de chegada.

3.4. DA ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

3.4.1. O candidato deverá participar da reunião de orientação sobre a bolsa de estudo e passar por avaliação do setor de Serviço Social do Colégio Santo Inácio.

3.4.2. A entrevista individual com o setor de Serviço Social ocorrerá em data previamente agendada.

3.4.3. Nesta entrevista, o candidato deverá apresentar cópia de diversos documentos comprobatórios, cuja lista está disponível no site do Colégio, em <https://www.santoinacio-rio.com.br/admissao/noturno>

3.4.4. A simples entrega dos documentos solicitados não será suficiente para confirmação imediata da vaga do candidato, considerando a necessidade de análise socioeconômica, de acordo com os critérios da legislação vigente e com a política de concessão de bolsas de estudos.

3.5. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

3.5.1. Além dos documentos requisitados na etapa de análise do perfil socioeconômico do Serviço Social descritos no item 3.4, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos previstos no item 7.2 deste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

1. menor renda per capita familiar;
2. ter irmãos estudando no Colégio Santo Inácio;

Processo de Ingresso de Novos Alunos

Educação Profissional | **Noturno - 2025**

Colégio Santo Inácio
RIO DE JANEIRO

Rede Jesuíta de Educação

3. residir nas proximidades do Colégio Santo Inácio;
4. cadastramento no CadÚnico dos Programas do Governo Federal.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A listagem dos candidatos selecionados na etapa pedagógica (teste acadêmico e entrevista pedagógica) se dará através da relação nominal dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas oferecidas, que será publicada no site do Colégio (<https://www.santoinacio-rio.com.br/admissao/noturno>), nos seguintes dias e horários:

1. Testes acadêmicos	Dia: 21/09/2024 - Enfermagem (Educação Profissional) Dia: 21/09/2024 - Análises Clínicas (Educação Profissional) Dia: 21/09/2024 - Informática (Educação Profissional) Dia: 21/09/2024 - Administração (Educação Profissional) Horário: 15h Onde: Realizados presencialmente - Rua São Clemente, 226, Botafogo.
2. Listagem dos classificados nos testes acadêmicos	Dia: 25/09/2024 - Enfermagem (Educação Profissional) Dia: 26/09/2024 - Análises Clínicas (Educação Profissional) Dia: 27/09/2024 - Informática (Educação Profissional) Dia: 30/09/2024 - Administração (Educação Profissional) Onde: No site: https://www.santoinacio-rio.com.br/admissao/noturno
3. Entrevista pedagógica	Dia: 02/10/2024 - Enfermagem (Educação Profissional) Dia: 03/10/2024 - Análises Clínicas (Educação Profissional) Dia: 04/10/2024 - Informática (Educação Profissional) Dia: 07/10/2024 - Administração (Educação Profissional) Horário: 18h às 21h Onde: Entrevista realizada presencialmente – Rua São Clemente, 226, Botafogo.
4. Listagem dos classificados na entrevista pedagógica	Dia: 09/10/2024 (quarta-feira) Horário: a partir das 14h Onde: no site: https://www.santoinacio-rio.com.br/admissao/noturno
5. Reunião de orientação sobre bolsa de estudo	Dia: 09/10/2024 – Enfermagem e Análises Clínicas (Educação Profissional) Dia: 10/10/2024 – Informática e Administração (Educação Profissional) Horário: 19h O candidato deverá participar da reunião na data indicada do curso para o qual concorre. Realizada presencialmente - Rua São Clemente, 226, Botafogo.
6. Análise do perfil socioeconômico / entrevista com o Setor de Serviço Social para concessão de bolsa	Conforme data divulgada no site, junto com resultado da entrevista pedagógica.

Processo de Ingresso de Novos Alunos

Educação Profissional | **Noturno - 2025**

Colégio Santo Inácio
RIO DE JANEIRO

Rede Jesuíta de Educação

7. Listagem final de classificados para Educação Profissional	Dia: 25/11/2024 Horário: a partir das 14h Onde: no site: http://www.santoinacio-rio.com.br Os documentos necessários para a matrícula estão disponibilizados no item 7.2 do edital. https://www.santoinacio-rio.com.br/admissao/noturno
8. Matrícula	Dia: 07/01/2025 - Enfermagem (Educação Profissional) Dia: 08/01/2025 - Enfermagem (Educação Profissional) Dia: 09/01/2025 - Análises Clínicas (Educação Profissional) Dia: 10/01/2025 - Análises Clínicas (Educação Profissional) Dia: 13/01/2025 - Informática (Educação Profissional) Dia: 14/01/2025 - Informática (Educação Profissional) Dia: 15/01/2025 - Administração (Educação Profissional) Dia: 16/01/2025 - Administração (Educação Profissional) Horário: 8h às 12h / 13h às 18h Onde: matrícula realizada presencialmente – Rua São Clemente, 226, Botafogo.

5.2. Não haverá divulgação de notas, pontuações ou ordem de classificação.

5.3. Dadas as características do sistema de seleção, os resultados não serão revisados em nenhuma hipótese, em nenhuma das etapas, não cabendo recurso de qualquer natureza.

5.4. Dentro das possibilidades e demandas existentes, o Colégio Santo Inácio poderá classificar e publicar como aprovados, na condição de excedentes, tantos candidatos quanto julgar necessário, para além da previsão de vagas descritas no item 2 deste Edital.

5.5. O resultado da aprovação do candidato no Processo de Ingresso de Novos Alunos – Noturno para o primeiro semestre de 2025 perderá a sua validade caso, no momento da matrícula, o aluno não apresente a documentação exigida.

6. DA DESISTÊNCIA E DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será considerado desistente o candidato que não comparecer a qualquer das etapas do Processo de Ingresso de Novos Alunos – Noturno, à exceção da reunião de orientação sobre bolsa de estudo.

6.2. Será eliminado do Processo de Ingresso de Novos Alunos – Noturno o candidato que se enquadrar em uma das situações abaixo:

- não apresentar a documentação comprobatória de necessidade socioeconômica, exigida no Edital de Concessão de Bolsas de Estudos para o período letivo de 2025;

- estiver fora do perfil determinado pela legislação vigente, que trata da concessão de bolsas de estudos;
- usar, comprovadamente, de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização das provas, assim como adotar conduta não condizente com a proposta de formação acadêmica do Colégio Santo Inácio.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo de Ingresso de Novos Alunos – Noturno será **presencial**, devendo o aluno e/ou seu responsável legal comparecer à Secretaria-Geral do Colégio Santo Inácio, conforme calendário divulgado na listagem de classificados, no horário de 8h a 12h e de 13h a 18h, para a formalização do ato escolar, com a assinatura eletrônica do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços educacionais de alunos bolsistas.

7.2. Para a formalização da matrícula, o aluno e/ou seu responsável legal deverá obrigatoriamente entregar as cópias dos documentos que seguem listados abaixo:

- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia da Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar;
- cópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- cópia da Carteira de Identidade (Obs.: Não serve carteira de motorista);
- cópia do CPF;
- 1 (um) retrato 3x4 recente;
- atestado Médico para fins escolares;
- cópia de um documento que contenha o grupo sanguíneo;
- cópia do Comprovante de Residência;
- original e cópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - original e cópia do Histórico Escolar completo (Ensino Fundamental e Ensino Médio);
 - cópia da publicação no Diário Oficial da relação de formandos contendo o nome do candidato (somente para alunos que concluíram o estudo no Estado do Rio de Janeiro a partir de 1984).

7.3. No ato da matrícula, solicitamos que, além das cópias, também sejam apresentados os documentos originais conforme indicado acima, para conferência.

7.4. A matrícula do candidato que não for realizada no prazo estipulado pelo Colégio Santo Inácio acarretará a perda da vaga, que será disponibilizada aos candidatos da lista de espera.

7.5. Após a realização da matrícula, se houver o interesse pela desistência, o aluno e/ou responsável legal deverá requerer o cancelamento na Secretaria-Geral do Colégio Santo Inácio. Também é prerrogativa da Direção-Geral cancelar a matrícula, caso seja apurada irregularidade na documentação do aluno ou outra questão que seja impeditiva.

7.6. Não será aceita a matrícula sem a comprovação da documentação exigida neste Edital, conforme 7.2.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os resultados relativos ao Processo de Ingresso de Novos Alunos – Noturno tratados neste Edital somente terão validade para o período letivo de 2025.

8.2. Será disponibilizado no site <http://www.santoinacio-rio.com.br> o regimento interno do Colégio Santo Inácio.

8.3. As aulas são presenciais, sendo a frequência obrigatória.

8.4. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que porventura forem publicadas pelo Colégio Santo Inácio.

8.5. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou de outro fator que impeça a realização das etapas do processo de admissão, em consonância com os critérios de aprovação e classificação previstos neste Edital, o candidato será desclassificado.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Ingresso de Novos Alunos – Noturno e homologados pela Direção-Geral do Colégio Santo Inácio.

Processo de Ingresso de Novos Alunos

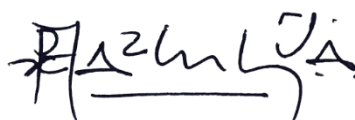
Educação Profissional | **Noturno - 2025**

Colégio Santo Inácio
RIO DE JANEIRO

Rede Jesuíta de Educação

8.7. Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado na Secretaria-Geral do Colégio Santo Inácio, está disponível no site <https://www.santoinacio-rio.com.br/admissao/noturno>, conforme decisão da Comissão do Processo de Ingresso de Novos Alunos – Noturno.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.



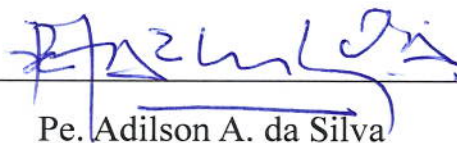
Pe. Adilson Aparecido da Silva
Diretor-Geral do Colégio Santo Inácio



Adendo ao Edital 2025 do Processo de Ingresso de Novos Alunos do Colégio Santo Inácio Noturno – Educação Profissional para o período letivo de 2025, registrado sob o nº 2ºRTD1161583, em 31/07/2024.

2.2.1 Os alunos oriundos do Ensino Médio EJA 2024-1 e 2024-2 do Colégio Santo Inácio terão prioridade no preenchimento das vagas ofertadas. As vagas não preenchidas serão disponibilizadas para os novos candidatos.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024



Pe. Adilson A. da Silva

Diretor – Geral do Colégio Santo Inácio

33.544.370/0031-64
ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL-ANEAS
COLÉGIO SANTO INACIO
RUA SÃO CLEMENTE, 226
BOTAFOGO - CEP: 22.260-000
RIO DE JANEIRO - RJ



AVERBADO

margem do registro nº 1161583
de acordo com a Lei de Registro Público nº 6.019/73

2º RTD-RJ

RUA SÃO CLEMENTE, 226 - TEL. 3184-6200 – RIO DE JANEIRO

Entidade mantenedora: ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEAS

Autorizado pelo Parecer nº 140/85 Publicado no D. O. em 04/07/1985 - (Utilidade Pública, Decreto nº 1.117 de 1/6/1962)

A partir de 9/7/72, vinculado ao Sistema Estadual de Ensino pela Lei nº 5.692, de 11/8/1971-Lei nº 9.394 de 20/12/1996.

Registro nº. 604 - (SED) Inscrição Municipal 67.042-1 CNPJ: Nº 33.544.370/0031-64